



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 763/2018

**Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Canaã e da outras providências.**

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica reajustado a partir de 1º de janeiro de 2018, o subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Canaã, fixado pela Lei nº 743/2016, no índice de 2,0669% (dois vírgula zero seiscientos e sessenta e nove por cento) apurado do INPC/IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2017, ficando estabelecido o valor de R\$ 3.062,00 (três mil e sessenta e dois reais).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento da Câmara, referente ao exercício de 2018.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Canaã, 26 de janeiro de 2018.

---

Sebastião Hilário Bitencourt  
Prefeito Municipal